



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 057/19

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2019

Autor: **Prefeita Municipal, Sra. ALMIRA RIBAS GARMS**

Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), e altera a Lei Complementar Municipal nº 058/2005, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 022/19, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de dezembro de 2019.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário

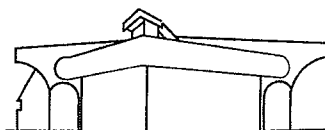
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
28.579 04/12/2019 15:04:42
Responsável:

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2019

Autor: **Prefeita Municipal, Sra. ALMIRA RIBAS GARMS**

Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), e altera a Lei Complementar Municipal nº 058/2005, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Esta propositura visa criar cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) alterando, por consequência, a Lei Complementar Municipal nº 058/2005.

De acordo com a justificativa da autora, o Diretor do IMSS argumentou a necessidade dos cargos, inclusive para que, futuramente, o Instituto deixe de contratar serviços de terceiros, como por exemplo, os de assessoria jurídica.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, o art. 4º prevê que as despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

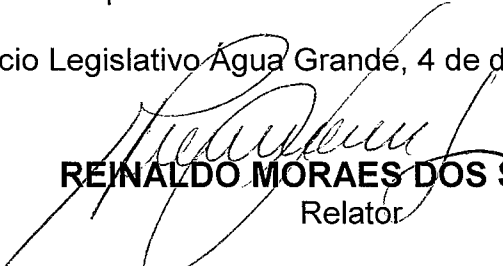
Os anexos I e II do projeto abarcam o Demonstrativo de Análise e Deliberação sobre o Aumento da Despesa, que foi elaborado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tais documentos demonstram que haverá, nos próximos anos, a previsão de aumento de despesa anual da ordem de R\$ 124.078,32 (cento e vinte e quatro mil, setenta e oito reais e trinta e dois centavos) com a criação dos cargos, sendo o limite prudencial das despesas com pessoal mantido dentro do patamar legal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2019, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de dezembro de 2019.


REINALDO MORAES DOS SANTOS

Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br